

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União/SC

Assessoria de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Credenciamento de pessoas jurídicas (Clínicas e Hospitais Veterinários) legalmente constituídas, especializadas em serviços médico-veterinários, para execução de procedimentos de castração minimamente invasiva de cães e gatos, conforme diretrizes do Programa PLAS e em consonância com as normas do CRMV-SC para atender a Assessoria de Meio Ambiente do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas (Clínicas e Hospitais Veterinários) para a prestação de serviços médico-veterinários voltados à realização de cirurgias de castração de cães e gatos, podendo ser: hospitais veterinários; clínicas veterinárias; clínicas veterinárias com estrutura própria adaptável à instalação em espaço disponibilizado pelo município; unidades móveis de atendimento médico-veterinário.

Os serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e assistência médica veterinária são para atender animais (caninos e felinos) do Município de Porto União, considerando o prazo do presente contrato de 12 (doze) meses, conforme o Cronograma de Plano de Trabalho descrita para o Programa Pet Levado a Sério, sendo que os presentes bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Castração macho e fêmea + microchipagem	707	R\$ 199,85	R\$ 141.293,95

Posterior à fase de credenciamento e análise da documentação, deverá ser elaborado processo de inexigibilidade para as empresas credenciadas e habilitadas;

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

1.3 O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 141.293,95 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses.

1.5 Os valores e quantidades estipuladas foram publicadas na Tabela de Área de Abrangência do Programa, contida no Edital de Chamamento Público N° 3/2025/SEMAE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como base legal o Decreto Estadual nº 990, de 19 de maio de 2025, que institui o Programa PET LEVADO A SÉRIO (PLAS), no âmbito da Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos, em conformidade com a Lei nº 18.177/2021. O decreto autoriza os municípios com até 100.000 habitantes a realizarem contratação direta de clínicas veterinárias especializadas em castrações minimamente invasivas de cães e gatos, mediante credenciamento, com recursos transferidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE). A medida visa reduzir a superpopulação de animais, minimizar riscos sanitários, prevenir maus-tratos e atender demandas sociais oriundas de comunidades de baixa renda, protetores independentes e organizações civis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Porto União irá credenciar clínicas veterinárias legalmente habilitadas para prestação de serviços contínuos de castração minimamente invasiva de cães e gatos, conforme normas do CRMV-SC. A solução contempla a seleção de clínicas com estrutura própria fixa ou móvel, aptas a realizar os procedimentos em animais previamente selecionados pela equipe técnica da Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos legais:

- Estar regularmente registrada no CNPJ;
- Possuir alvará de funcionamento válido;
- Ter registro ativo no CRMV-SC;
- Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4.2 Requisitos técnicos:

- Ser especializada na realização de castração minimamente invasiva de cães e gatos;
- Apresentar estrutura física (fixa ou móvel) compatível com os procedimentos;
- Contar com médico(s)-veterinário(s) habilitado(s) com registro no CRMV-SC;
- Apresentar plano operacional e proposta de capacidade mensal de atendimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os animais serão triados previamente pela Secretaria Municipal responsável;
- 5.2 A clínica executará os procedimentos de acordo com agendamento definido conjuntamente;
- 5.3 Os procedimentos deverão ser realizados em ambiente controlado, com atenção ao bem-estar animal, analgesia adequada e protocolo cirúrgico padronizado;
- 5.4 Será vedada a castração precoce (animais com menos de 4 meses), salvo por justificativa técnica;
- 5.5 A clínica deverá entregar relatórios mensais com os dados de cada procedimento (animal, tutor, local, data, responsável técnico, número de registro CRMV-SC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais/fatura acompanhadas do relatório contendo a relação dos pacientes atendidos conjuntamente com as requisições devidamente rubricadas pela Assessoria de Meio Ambiente e cópias dos prontuários. Considerando que serão pagos os valores líquidos que lhe forem devidos com base nos dados estipulados nas cláusulas próprias, segundo os preços de renumeração constantes do Anexo I do presente documento, das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações, de acordo com o edital e seus anexos;

7.2. No documento fiscal, deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

7.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Credenciamento à Luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.2 Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 141.293,95 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses;

9.3 O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 141.293,95 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais, e noventa e cinco centavos);

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá do Programa Pet Levado a Sério – Edital de Chamamento Público nº 3/2025/SEMAE com adição na complementação com recursos municipais para atender todo projeto de castração e microchipagem – totalizando R\$ 141.293,95 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais, e noventa e cinco centavos)

Porto União/SC, 24 de setembro de 2025.

DOMIT DOMIT FILHO
Assessor de Meio Ambiente